DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 3
Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Outros atos de concurso/processo seletivo 9
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 078/2024

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do item “31- CAFÉ 500 GR” passando de R$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos) para R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Município de Meridiano/SP, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Contratos

CINORP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA
Conectando municípios, transformando vidas!!

CONTRATO DE RATEIO nº 09/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CINORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CINORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Pernambuco, n° 4.313, Patrimônio Novo, CEP 15.500-006 no município de Votuporanga/SP, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 20.834.317/0001-30, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito de Votuporanga/SP, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 589.514.078-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.329.545-6, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e de outro lado o Município de Meridiano/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45.116.092/0001-08, com sede na Rua Luiza Feltrin Guilheme, nº 1716, Centro, CEP 15.625-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **FABIO PASCHOALINOTO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 260.099.068-22, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.416.227-9, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e na Cláusula Quarenta e quatro, inciso I, do Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Assinado por 3 pessoas: JOSE ANTONIO DE SOUZA, ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535 e informe o código 6577-10A2-8895-9535

CINORP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA
Conectando municípios, transformando vidas!!

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

3.1.1 - Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na conta corrente específica abaixo indicada:

Nome da Conta	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil - Saúde	0268-2	57401-5
Banco do Brasil – Administração e Investimento	0268-2	43085-4
Banco do Brasil - RCC	0268-2	57403-1

3.2 - Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1 - Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

3.2.2 - Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

Assinado por 3 pessoas: JOSE ANTONIO DE SOUZA, ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535 e informe o código 6577-10A2-8895-9535

CINORP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA
Conectando municípios, transformando vidas!!

O valor total para o presente Contrato de Rateio é de R$ 39.971,47 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo composto por:

- R$ 38.891,16 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.240,93 (três mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos) cada; e
- R$ 1.080,31 (mil e oitenta reais e trinta e um centavos), referente à parcela única de investimento. Este valor deverá ser pago juntamente com a segunda parcela do contrato de rateio.

4.1 - Os repasses serão individualizados e contabilizados em rubricas específicas por ambas as partes nas seguintes classificações funcionais:

a) Na função "**10 - Saúde**" a importância anual de R$ 9.581,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), repassados em parcelas mensais de R$ 798,49 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), no que couber à manutenção do custeio do específico da saúde;

b) Na função "**04 – Administração**" a importância anual de R$ 18.036,48 (dezoito mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), repassados em parcelas mensais de R$ 1.503,04 (mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), no que couber à manutenção do custeio específico do serviço de preservação e conservação ambiental.

c) Na função "**04 – Investimento**" a importância de R$ 1.080,31 (mil e oitenta reais e trinta e um centavos), referente à parcela única de investimento, que deverá ser paga juntamente com a segunda parcela do contrato de rateio.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ANTONIO DE SOUZA, ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535 e informe o código 6577-10A2-8895-9535

CINORP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA
Conectando municípios, transformando vidas!!

d) Na função "**18 – RCC**" a importância anual R$ 11.272,80 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) repassados em parcelas mensais de R$ 939,40 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), no que couber à manutenção do custeio específico do serviço da Usina Móvel de Resíduo da Construção Civil.

4.2 - As parcelas serão repassadas nos moldes disciplinados no item 3.1.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ANTONIO DE SOUZA, ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535 e informe o código 6577-10A2-8895-9535

CINORP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA
Conectando municípios, transformando vidas!!

7.1 - Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Votuporanga/SP, 02 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA - CINORP
JORGE AUGUSTO SEBA
Presidente

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2025.01.16 09:58:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

JOSE ANTONIO DE SOUZA:07546020875
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DE SOUZA:07546020875
Dados: 2025.01.14 13:41:12 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
RG nº 16.426.745-2

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO:32325477886
Assinado de forma digital por ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO:32325477886
Dados: 2025.01.14 14:29:58 -03'00'

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO
RG nº 42.015.854-6

Assinado por 3 pessoas: JOSE ANTONIO DE SOUZA, ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535 e informe o código 6577-10A2-8895-9535

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6577-10A2-8895-9535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA (CPF 075.XXX.XXX-75) em 14/01/2025 13:41:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO (CPF 323.XXX.XXX-86) em 14/01/2025 14:29:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 17:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6577-10A2-8895-9535

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO Nº 001/2022
RECLASSIFIÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) Atendendo ao pedido da candidata **Cristiane Souza Andrade**, protocolado neste Município sob nº0100000131/2025, em 20/01/2025. Dispõe da reclassificação da referida **conforme item 15.7 do Edital 001/2022**, como última classificada da lista;

2) Reclassifica os candidatos para o cargo de "ESCRITURÁRIO", provimento de caráter efetivo, nos termos do **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2022,** conforme segue:

ESCRITURÁRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
68904260608-6	Jaqueline Garcia	16º
68904267970-0	Luana Balsan	17º
68904268311-3	Reginaldo José de Oliveira	18º
68904259997-3	Caroline Correia Tonelotti	19º
68904259435-8	José Felipe Oliveira Fachin	20º
68904267861-4	Marlon Cesar Tonelote	21º
68904268287-3	Luis Carlos Rizzato	22º
68904261597-9	Fernanda Alcara Neves	23º
68904260734-8	Maria Jose Capelli	24º
68904268176-8	Silvia Mara Cabral Goes	25º
68904267840-8	Gabriel Leonardo Morales Lopes	26º
68904268063-2	Paulina Aparecida Gregui Vorrussi Duran	27º
68904264747-1	Idenir de Lima da Silva	28º
68904261132-0	Naama Cardoso	29º
68904267841-8	Cristiane Souza Andrade	15º

Meridiano, 21 de janeiro de 2025.
Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:
1). **Convoca** os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2024**
Dia: 22/01 e 23/01/2025
Horário: 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min
Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

Com início das atividades para **27/01/2025.**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
53131	Ingrid dos Santos Garcia	19º

OBS. Convoca a candidata acima devido a desistência da candidata classificada em 16º lugar – Natalia Regina de Souza, conforme termo de desistência assinado no setor de Recursos Humanos.

Meridiano, 21 de janeiro de 2025.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____**Matric:**_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____**TELEFONE: ( )** _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: _____/_____ **Classif.:** _____ **lugar** **Pontos:**_____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado;
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 23/01/2025, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2025 – SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Professores de Educação Infantil I – 30 horas e os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado – Libras N° 003/2024, **efetivos e com contratos ativos**, para participarem da sessão de atribuição de classes, aulas e ampliação de jornada, respeitada a legislação municipal vigente, conforme segue:

Data: 24/01/2025

Horário: às 07h30min

Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando – Rua João Savazzi, 1697 – Centro.

Observação: O candidato que acumulará cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025 – SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os professores classificados no concurso público nº01/2022 de inglês, **efetivos e candidatos a contração**, para participarem da sessão de atribuição de classes, aulas e ampliação de jornada, respeitada a legislação municipal vigente, conforme segue:

Data: 24/01/2025

Horário: às 08h00min

Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando – Rua João Savazzi, 1697 – Centro.

Observação: O candidato que acumulará cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....